



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

De 05 de fevereiro de 2025

(De autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Esta Resolução tem o objetivo de autorizar a baixa definitiva de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora autorizada a dar baixa definitiva no livro de patrimônio dos bens inservíveis, constantes na relação do anexo I desta Resolução.

Art. 3º. O setor responsável da Câmara Municipal fica encarregado de realizar os procedimentos necessários para a doação dos bens mencionados no anexo I, incluindo a coordenação com a Prefeitura Municipal para o transporte e recebimento dos itens.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ANEXO I

	Item	Qtd.	Patrimônio
1	Aspirador de água e pó Electrolux hidrovac 110v	01	261
2	Tanque elétrico azulejado 220v	01	588
3	Cadeira Iso fixa cor preta pé palito frisokar	04	613, 621, 637, 639
4	Cadeira simples – cor azul	02	300 e 411
5	Cadeira tipo presidente – cor preta	05	353, 356, 399, 401 e 729